

**B10053814U**

Exmo. Senhor
Presidente do

Sindicato Nacional dos Professores
Licenciados pelos Politécnicos e
Universidades - SPLIU

Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 - A
1600-170 Lisboa

Sua refª**Sua com.****Nossa refª
B10053814U****Data
28-12-2010**

ASSUNTO: Progressão dos docentes posicionados no índice 245 com a categoria de professor

Na sequência do fax datado de 16-12-2010, sobre a matéria em epígrafe, remetido pelo Gabinete Jurídico desse Sindicato a esta Direcção-Geral, cumpre informar V. Exa. que os docentes que à data da publicação do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, se encontram no índice 245 da categoria de professor, com mais de 4 e menos de 5 anos de permanência neste índice transitam para o 6.º escalão, índice 245, da nova estrutura da carreira.

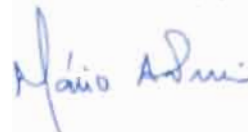
Mais se informa que os requisitos para progressão ao 7.º escalão são os estipulados no artigo 37.º Estatuto da Carreira Docente, designadamente:

- 4 anos de permanência no 6º escalão – em 24-06-2010 este requisito está cumprido (o tempo de serviço prestado após os 4 anos não releva para o escalão seguinte)
- Avaliação do desempenho do ciclo avaliativo 2007/2009 com menção mínima de Bom
- Apreciação Intercalar, mínima de Bom – completa o tempo de serviço no ano civil de 2010
- 25 horas de formação contínua correspondentes até 2008/2009, conforme o estipulado na Informação B09010877C, de 21-08-2009, da DGRHE
- 25 horas de formação contínua correspondentes a 2009/2010, salvaguardando o disposto na Circular n.º B10015647X, de 03-11-2010, da DGRHE.

Com os melhores cumprimentos,

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral



Mário Agostinho Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT